



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 056/13, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Cria vagas em ponto de táxi em local já existente a seguir identificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

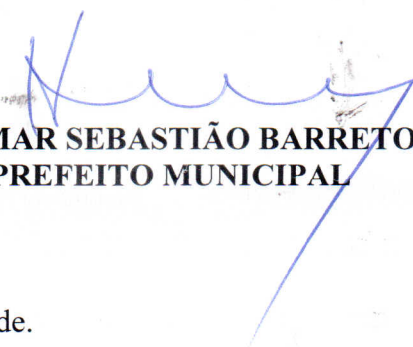
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 03 (três) vagas em ponto de táxi nos locais já existentes a seguir identificados:

- I** - 01 (uma) vaga na Praça Imaculada Conceição, em frente à Catedral;
- II** - 01 (uma) vaga na Praça Anísio Lobo, em frente ao Posto Central.
- III** - 01 (uma) vaga na Rua Costa Neto, nº. 76, no Distrito do Bezerra.

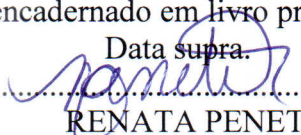
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

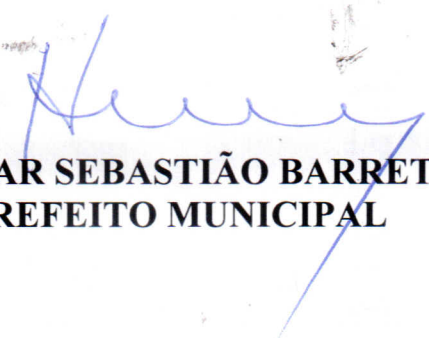
MENSAGEM N.º 056/13, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 056/2013, de 06/08/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 056/13 de 13/08/2013 que *“Cria vagas em ponto de táxi em local já existente a seguir identificado e dá outras providências.”*

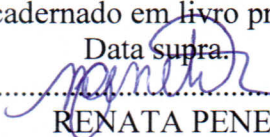
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 13 de agosto de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação